



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015, PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93.

I – DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, portador do RG nº 18.048.403-5 – SSP/SP e do CPF nº 081.117.678-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, entidade sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Rua Saigiro Nakamura, nº 800, Vila Industrial, CEP 12.220-280, no Município de São José dos Campos/SP, neste momento representada pelo Diretor-Presidente, **Sr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 002/2015, **RESOLVEM celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, em decorrência do Processo de Seleção nº 002/2015, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Contrato de Gestão:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

II – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, do parecer favorável da 29ª Assembleia Geral do Contratante e dos relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, bem como ainda em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o Contrato de Gestão pelo prazo de 12 meses (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2019 até 27/09/2020.

III – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015 e do Expediente nº 1 da Ata aprovada na 29ª Assembleia Geral da Contratante em 27 de agosto de 2019, bem como ainda em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato, conforme índice setorial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), passando o valor contratual global anual de R\$ 19.393.590,03 (dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos), para R\$ 20.018.063,63 (vinte milhões, dezoito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

IV – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Expediente nº 3 da Ata aprovada na 29ª Assembleia Geral da Contratante em 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2019 do CONSAVAP e dá outras providências, fica alterado o item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015, para constar a seguinte dotação orçamentária para os o exercícios de 2019 e 2020:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Exercício 2019 (out à dez)

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002

Exercício 2020 (jan à set)

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

V – DOS DEMAIS AJUSTES

Ficam inalteradas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 001/2015.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em caráter de regulamentação e inclusão, composto por 04 (quatro) páginas, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Presidente do CONSAVAP

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor-Presidente da SPDM

Testemunhas:

Ernesto Aparecido de Albuquerque

RG: 7.588.301

CPF: 784.194.098-04

Myriam Alckmin Ramos Nogueira

RG: 25.555.190-3

CPF: 254.234.728-06





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: CONSAVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015.

OBJETO: Operacionalização, Gestão e Execução das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, regional do Alto Vale do Paraíba.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) Ernesto Aparecido de Albuquerque OAB/SP nº 80.790d

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Izaías José de Santana
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba
CPF: 081.117.678-97
Data de nascimento: 10/08/1966
E-mail particular: izaia.santana@jacarei.sp.gov.br
E-mail pessoal institucional: adm@consavap.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Izaías José de Santana
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba
CPF: 081.117.678-97
Data de nascimento: 10/08/1966
E-mail particular: izaia.santana@jacarei.sp.gov.br
E-mail pessoal institucional: adm@consavap.com.br

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente
CPF: 042.038.438-39
Data Nascimento: 19/10/1956
E-mail particular: laranjeira@uniad.org.br
E-mail pessoal institucional: presidencia@spdm.org.br
Endereço residencial: Rua Borges Lagoa, 570, 1º andar, CEP 04038-030, São Paulo-SP

LOCAL e DATA: São José dos Campos, 23 de setembro de 2019.

Ernesto Aparecido de Albuquerque
Secretário Executivo do CONSAVAP

Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

